



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA “GRACCHO CARDOSO”
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE – NUPEF

EDITAL nº 05/2021

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROGRAMA DE
MONITORIA DA FANESE

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Núcleo de Pesquisa e Extensão da FANESE - NUPEF torna público ao seu Corpo Discente o processo de seleção de alunos para o Programa de **MONITORIA VOLUNTÁRIA**, com a finalidade de aproximar os alunos da FANESE à prática docente e ao processo de construção do conhecimento, ensejando a consolidação da formação acadêmica e o aprofundamento teórico-prático.

Art. 2º. O presente edital abre seleção para alunos-monitores **VOLUNTÁRIOS**, com duração das atividades até o final do semestre letivo 2021.2.

II DAS VAGAS

Art. 3º. A FANESE disponibilizará, no segundo semestre letivo de 2021.2, o máximo de duas (02) vagas por disciplina, destinadas para alunos-monitores **VOLUNTÁRIOS**, conforme quadro a seguir:

ARQUITETURA E URBANISMO		
DISCIPLINAS	PROFESSOR	TURNO
Resistência dos Material	Ana Paula de Santana Bomfim	Noturno
DIREITO		
DISCIPLINAS	PROFESSOR	TURNO
Direito Civil III - Dir. dos Contratos e das Rel. de Consumo	Edson Oliveira da Silva	Manhã
Direito Civil III - Dir. dos Contratos e das Rel. de Consumo	Edson Oliveira da Silva	Noite
Direito Civil IV - Direito das Coisas	Edson Oliveira da Silva	Manhã
Direito Civil IV - Direito das Coisas	Edson Oliveira da Silva	Noite
História do Direito e Pensamento Jurídico	Robson Luiz de Melo Souza	Manhã
História do Direito e Pensamento Jurídico	Robson Luiz de Melo Souza	Noite
Direito Empresarial II	Robson Luiz de Melo Souza	Manhã
Direito Falimentar	Robson Luiz de Melo Souza	Manhã
Direito Falimentar	Robson Luiz de Melo Souza	Noite
Direito da Criança e do Adolescente	Robson Luiz de Melo Souza	Manhã
Direito da Criança e do Adolescente	Robson Luiz de Melo Souza	Noite
Direito do Consumidor	Winston Neil Bezerra de Alencar	Manhã
Direito do Consumidor	Winston Neil Bezerra de Alencar	Noite
Direito Civil VII - Responsabilidade Civil	Winston Neil Bezerra de Alencar	Noite



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA “GRACCHO CARDOSO”
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE – NUPEF

EDITAL nº 05/2021

ENGENHARIA CIVIL		
DISCIPLINAS	PROFESSOR	TURNO
Resistencia dos Materiais	Ana Paula de S Bomfim	Noturno
Isostática	Ana Paula de S Bomfim	Noturno
Mecânica Geral	Ana Paula de S Bomfim	Noturno
Concreto Armado I	Ana Paula de S Bomfim	Noturno
Cálculo para Engenharia I	Deybson Oliveira Melo	Noturno
Cálculo para Engenharia II	Deybson Oliveira Melo	Noturno
Cálculo para Engenharia III	Deybson Oliveira Melo	Noturno
Cálculo numérico para computadores	Douglas Rafael Mendes Alves	Noturno
Desenho Técnico	Jeane Karla de Mendonça Mota	Noturno

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
DISCIPLINAS	PROFESSOR	TURNO
Resistencia dos Materiais	Ana Paula de S Bomfim	Noturno
Mecânica Geral	Ana Paula de S Bomfim	Noturno
Concreto Armado I	Ana Paula de S Bomfim	Noturno
Desenho Técnico para Engenharia	Antonio Vieira Matos Neto	Noturno
Cálculo para Engenharia I	Deybson Oliveira Melo	Noturno
Cálculo para Engenharia II	Deybson Oliveira Melo	Noturno
Cálculo para Engenharia III	Deybson Oliveira Melo	Noturno
Cálculo numérico para computadores	Douglas Rafael Mendes Alves	Noturno
Termodinâmica	Douglas Rafael Mendes Alves	Noturno
Desenho Técnico	Jeane Karla de Mendonça Mota	Noturno

III DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição será realizada pelo e-mail nupef@fanese.edu.br, mediante envio da ficha de inscrição (Anexo I) e histórico escolar do candidato, no período de **15 a 19 de setembro de 2021**.

Art. 5º. O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato na ficha de inscrição, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste edital. A ficha assinada e o histórico escolar (Relatório da Situação Curricular fornecido pela Secretaria) devem ser digitalizadas e enviadas, no formato *PDF*, para o e-mail mencionado acima. O título do e-mail deverá ser: **SELEÇÃO DE MONITORIA 2021.2**.

IV DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

Art. 6º. São consideradas atribuições do aluno-monitor:



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA “GRACCHO CARDOSO”
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE – NUPEF**

EDITAL nº 05/2021

- I. cumprir a carga horária e as atividades propostas pelo professor/orientador;
- II. comparecer aos encontros de tutoria da disciplina e aos encontros agendados pelo professor/orientador no horário previamente estipulado, assinar a frequência;
- III. prestar assistência aos alunos matriculados na disciplina;
- IV. apresentar relatórios finais de suas atividades no final do semestre 2021.2;
- V. assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor/orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido;
- VI. participar das tarefas de investigação, fichamento de livros e demais requisições feitas pelo professor/orientador;
- VII. desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações da monitoria.

V DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ALUNO-MONITOR

Art. 7º. São requisitos para o exercício da monitoria:

- I. Ser aluno regularmente matriculado nos Cursos da FANESE;
- II. Não possuir vínculo empregatício com a FANESE;
- III. Ter cursado todas as disciplinas do 1º período;
- IV. Ter cursado a disciplina que se candidata;
- V. Ter sido aprovado (na disciplina da qual almeja ser monitor) com nota igual ou superior a sete (7,0).
- VI. Não ser aluno que tenha incorrido em falta grave;
- VII. Não ter sido, anteriormente, voluntário ou bolsista que descumpriu o Termo de Compromisso assinado;
- VIII. Possuir Média Geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- IX. Ter disponibilidade de tempo para cumprir as atividades definidas pelo Professor Orientador.

VI DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º. O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

- I. Análise do Histórico Escolar e do desempenho na disciplina pretendida - classificatório.

EDITAL nº 05/2021

Parágrafo único. O critério de desempate será pela maior média geral do aluno candidato à vaga de monitoria voluntária.

VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 09. A Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados no *site* da FANESE.

Parágrafo único. A monitoria terá início no dia **20 de setembro de 2021**.

VIII DO INCENTIVO INSTITUCIONAL

Art. 10. Ao aluno-monitor será concedida declaração que atesta sua atividade de monitor. A título de incentivo, em posse desta declaração o aluno poderá solicitar o registro de 20 horas de atividades complementares no sistema acadêmico. A declaração fornecida disponibilizará as informações referentes à atividade de monitoria, de modo que o aluno pode acrescentar isso no seu currículo.


Art. 11. Ao aluno-monitor voluntário que solicitar o registro de Atividades Complementares em virtude da monitoria, serão concedidas 20 horas de Atividades Complementares, pela monitoria realizada no semestre 2021.2, independente que quaisquer disposições contrárias a este edital.

IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 12. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 13. As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Comissão indicada pela Assessoria Educacional da IES.

Aracaju, 15 de setembro de 2021.



Prof. Jailson Silva Santos
Diretor Fanese



Prof. Dr. Eudes de Oliveira Bomfim
Núcleo de Pesquisa e Extensão da Fanese -
NUPEF